

#### MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município da "Canção Italiana"

# LEI Nº 01270/2020, de 24 de novembro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 63.206,30 e, dá outras providências."

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art.1°)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 63.206,30 (sessenta e três mil, duzentos e seis reais e trinta centavos), sob códigos e especificações a seguir:

| 2575200672.016 – Manut.Serv. Ilumin. Pública Cidade e Vilas<br>3.3.9.0.30.00.05.02 – MATERIAL DE CONSUMO   |
|--|
| 3.3.9.0.39.00.05.02 — Outros Serv. Terceiros — Pessoa Juridica R\$ 5.000,00  |
| 1030100182.134 – Programa Atenção Integ. Saude Mental<br>3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO  |
| 1030200202.155 – Progr.Atend.Médico, Hospit.Ambulat. e Labor.<br>3.3.9.0.39.00.08.01 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$<br>30.000,00 |
| 0824400292.185 – Aplic. Recursos FNAS – Covid 19 Portaria 378<br>3.3.9.0.39.00.09.01 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica R\$<br>12.000,00 |
| 0824400292.187 – Atend. Cadastro Único – Covid 19 Portaria 369/20 3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO                                      |
| 0824400302.166 – Programa Enfr. Covid 19 – LC 172/2020 3.3.9.0.32.00.09.01 – Material, Bens ou Serviços Distrib. GratuitaR\$ 1.205,00 $-$        |
| TOTAL R\$ 63.206,30  |

Art.2°) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 12.000,00 da Arrecadação a Maior do



### MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município da "Canção Italiana"

recurso vinculado 1135 — Covid-19 Portaria 378, o valor de 1,30 de juros de aplicação financeira do recurso Covid 19 Portaria 369/2020, e as reduções parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, conforme se especificação a seguir:

| 2678201002.010 – Manut. Sinalização Estradas Vicinais<br>3.3.9.0.39.00.05.01 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica R3<br>5.000,00   | \$     |
|--|--------|
| 2781301042.145 – Const. e/ou Remod. Area Parque Eventos<br>3.3.9.0.39.00.05.02 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica Ri<br>5.000,00 | \$     |
| 1030100182.134 – Progr. Atenção Integr. Saúde Mental<br>3.3.9.0.39.00.08.01 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica R<br>10.000,00    | \$     |
| 0824400302.186 - Progr. Enfr. Covid $19 - LC$ $173/2020$ $3.3.9.0.39.00.08.01 - Outros Serv.$ Terceiros - Pessoa Juridica Ri $1.205,00$  | \$     |
| 1339100541.017 – Restauração e Recup. Bens Históricos do Municipio<br>4.4.9.0.51.00.11.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES                          | \$     |
| 2781201032.034 – Manutenção Ativi. Desportivas do Municipio 3.3.9.0.30.00.11.02 – MATERIAL DE CONSUMO                                    |        |
| 5.000,00  2369500951.135 – Acessos as Usinas de Energia Eletrica  4.4.9.0.51.00.11.03 – Obras e Instalações                              | \$     |
| TOTALR\$ 51.205,00   | =<br>) |

Art.3°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.



# MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município da "Canção Italiana"

### JOCIMAR VALER Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol Responsável pela Secretaria Municipal da Administração